

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 337 DE 14 DE JULHO DE 2016**

A Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 095/2016.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 433/2012, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a conselheira Sra. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823, para emitir parecer sobre possível desagravo público recebido pelo Técnico em Enfermagem Sr. Antônio Ferreira da Costa, Coren-MS n. 218939, referente ao que consta nos autos do PAD n. 095/2016.

**Art. 2º** A conselheira supracitada terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 2º da Resolução Cofen n. 433/2012.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de julho de 2016.

Dra. Judith Willemann Flôr  
Secretária  
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira  
Tesoureira  
Coren-MS n. 11084